



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

*"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019."*

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 4.129.000,00** (Quatro milhões, cento e vinte e nove mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>22</b> 01.01.04.122.0148.2.370.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
<b>114</b> 05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	379.000,00
<b>271</b> 10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	800.000,00
<b>418</b> 10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	800.000,00
<b>453</b> 11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
<b>467</b> 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00
<b>470</b> 11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
<b>628</b> 14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.000.000,00
<b>684</b> 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
<b>693</b> 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	400.000,00
<b>1775</b> 22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 - FUNDACC VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1	300.000,00
<b>Total</b>		<b>4.129.000,00</b>

*(Handwritten mark)*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>11</b> 01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	250.000,00
<b>149</b> 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	643.000,00
<b>156</b> 06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	300.000,00
<b>158</b> 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.007.000,00
<b>406</b> 10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	300.000,00
<b>668</b> 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	800.000,00
<b>689</b> 14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000 AUXÍLIOS	1	829.000,00
<b>Total</b>		<b>4.129.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/30/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 143